



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 048/2022**

**Em, 07 de julho de 2022.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 308.637,43 (trezentos e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), com a seguinte descrição:

0201.04.122.002.2.004.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (117)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

0301.06.181.0004.1.086.000 – Cooperação com o Policiamento Civil e Militar.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3720)

R\$ 15.195,00 (quinze mil cento e noventa e cinco reais)

0401.04.126.0002.2.071.000 – Aquisição/Locação/Manutenção de Software e Equipamentos de Informática.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação (3914)

R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais)

0501.15.451.0007.2.086.000 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2097)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recurso FUNDEB.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4757).

R\$ 62.046,00 (sessenta e dois mil e quarenta e seis reais))

3.1.90.11.00.00.00 – Obrigações Patronais – (4758)

R\$ 14.327,00 (quatorze mil trezentos e vinte e sete reais)

0703.10.301.0028.1.260.000 – Implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4505)

R\$ 2.511,43 (dois mil quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil (1060)

R\$ 49.758,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1081)

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

0901.20.607.0011.1.278.000 – Programa Avançar Açudes.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4745)

R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais)

1002.08.334.0032.1.234.000 – Auxílio Transporte ao Trabalhador.

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas (3806)

R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste credito o excesso de arrecadação do recurso Livre – 001 o valor de R\$ 229.753,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e três reais) e a redução das seguintes dotações orçamentarias.

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recurso FUNDEB.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1536).

R\$ 62.046,00 (sessenta e dois mil e quarenta e seis reais))



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

3.1.90.11.00.00.00 – Obrigações Patronais – (1537)

R\$ 14.327,00 (quatorze mil trezentos e vinte e sete reais)

0703.10.301.0028.1.260.000 – Implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19

3.3.90.36.00.00.00 -- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (4540)

R\$ 1.420,22 (mil quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4504)

R\$ 1.091,21 (mil noventa e um reais e vinte e um centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 07 de julho de 2022.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 07 de julho de 2022**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**